



**Município de São Pedro da Serra**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 009/2021**  
**PROJETO DE LEI Nº 009/2021**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

**ASSUNTO: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE.**

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 009/2021, que autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 19.662,80**.

O Projeto 009/2021 também trata de recursos advindos para a realização de atividades esportiva e realização de campeonatos municipais, com vistas ao apoio às atividades esportivas. A diferença é que o valor do projeto 008 destina-se à premiações das atividades esportivas, enquanto que no projeto 009, o recurso é destinado a material de consumo, todos da Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer.

Assim, solicitamos que após analisado e apreciado, seja o presente Projeto de Lei aprovado por esta Câmara de Vereadores.

São Pedro da Serra, 08 de fevereiro de 2021.

**ISABEL CORETE JONER CORNELIUS**

**Prefeita Municipal**



**Município de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 009/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
CORRENTE.**

### **PROJETO DE LEI**

**ART. 1º** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente na seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 19.662,80 (dezenove mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

04.02 Sec. Mun. Educação Esporte e Lazer

28.812.0048.2.048 Atividades de Desport. e Campeonato Esportivos

3.3.90.30.00 Material de Consumo (2145)

R\$ 19.662,80

**ART. 2º** - Servirá de cobertura para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior o superávit financeiro apurado nos recursos advindos do Estado de Secretaria de Esporte e Lazer. (Recurso 1110)

**ART. 3º** - Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ISABEL CORETE JONER CORNELIUS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**